



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 177/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

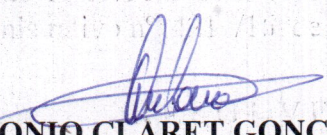
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, em consonância com os Artigos 103, V c/c § 3º. e 101 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91 e de acordo com a decisão exarada pela Procuradoria Jurídica no Processo Administrativo nº. 4211/16, de 13/09/2016

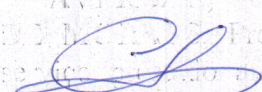
RESOLVE:

AVERBAR, em favor da Servidora Estatutária, **ROSANGELA LEONARDO DE MORAES**, Professor de 1ª a 4ª série, Matrícula nº. 10/3713 – SME, o tempo de serviço prestado anteriormente na função de Professora a Iniciativa Privada no total de **1.659** (um mil, seiscentos e cinquenta e nove) dias, **ou seja, 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 19 (dezenove) dias**, para efeitos de aposentadoria a partir de 01/04/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 24 DE ABRIL DE 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS ADRIANO ABBUD MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

